



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº093/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A EMPRESA **SANIGRAN LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.49[REDACTED]

CONTRATADA: SANIGRAN LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº15.153524/0001-90, estabelecida à Rua Jacob Gubaua, nº250, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré / PR, CEP 83.507-500, Fone (41) 3151-0688, E-mail: alexandre@sanigran.com.br, **ALEXANDRE STRESSER**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF n.º 046.878.919-77 e da Carteira de Identidade Civil n.º 8.625.888-9 SESP - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes, n.º 101 - sobrado 3 - Bairro: Pilarzinho.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 756/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 22 de Abril de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 16 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, quais sejam, materiais de limpeza, que são de natureza essencial para a manutenção dos prédios da Secretaria de Saúde, tendo em vista que não existe um novo processo licitatório em andamento. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados, possuindo saldo no referido contrato.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 093/2024**, cujo objeto destina-se **aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 23 de Abril de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 23 de Abril de 2025.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 22 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF N° 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

SANIGRAN LTDA
CNPJ N° 15.153524/0001-90
ALEXANDRE STRESSER
CPF N° 046.878.919-77
REPRESENTANTE LEGAL

